



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Ofício nº 460/2021/SNSH/MDR

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor  
Marcelo Andrade Moreira Pinto  
Diretor-Presidente  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
SGAN 601, Conj. I, Ed. Dep. Manoel Novaes  
70830-019 - Brasília/DF

**Assunto: Readequação do objeto de TED.**

Senhor Diretor-Presidente,

1. Visando a necessidade de adequação do objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2021/SNSH/MDR, o qual não teve efeitos financeiros, e valendo-se do princípio da autotutela administrativa, denuncio o referido instrumento com base no artigo 20 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

"Art 20. O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED."

2. Destaco que será proposto a pactuação de novo instrumento a fim de prosseguir com a execução das ações de interesse recíproco, em substituição ao TED supracitado.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 20/07/2021, às 11:51, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3257570** e o código CRC **0823C2B4**.



---

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 9º andar, sala 900 - Brasília/DF – Telefone: (61) 2034-5828 - CEP  
70067-901

---

59000.009312/2021-64

3257570v1